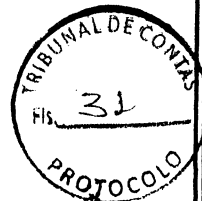




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN



PORTARIA nº. 02 de 16 de maio de 2012.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas  
atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 058/2011/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade / com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 06 meses e 16 dias a JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS, CPF sob o nº. 665.842.484-53 e PASEP sob o nº 1.200.105.600-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 7.861/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.**

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e doze.

  
**JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO**  
Prefeito

  
**ELSON GOMES DA SILVA**  
Presidente - FAPEN